



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3211/18

Data 19.04.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Elvira Denis**, ocupante do cargo efetivo de Gari matrícula nº1245-9/1, portador do RG nº 5.607.002-8 SSP/PR e CPF nº 744.977.829-72.

Art. 2º. Fica suspenso o pagamento de adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de abril de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
20 Abril 2018
Jornal Diário Oficial
Página 229
Edição 1489
Ass. Responsável 